



PARECER Nº 389, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370, DE 2023

De autoria do Deputado Teonílio Barba, o projeto de lei em epígrafe determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado como feriado estadual.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 12ª a 16ª Sessões Ordinárias (de 31/03/2023 a 10/04/2023), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Colenda Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o sucinto relatório.

Dá análise do projeto, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Ante o exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 370, de 2023.

Reis - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO REIS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente



Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Daniel Soares	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator

